

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2008 (Processo n.º 328.636)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, **Alvaro Ciarlini**, RG 590.372 SSP/DF e CPF 358.171.941-04, no uso das atribuições, conferidas pela Portaria nº 299, de 07 de julho de 2008, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Cep: 58.013-902, tel.: (83) 3216-1683, CNPJ 09.283.185/0001-63, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Antônio de Pádua Lima Montenegro**, RG n.º 71891 SSP-PB e CPF n.º 004.244.124-20, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº. 8666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Sistema Integrado de Gestão da Informação no Poder Judiciário - E-Jus", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 229.879,33 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2008.

Pelo **DOADOR**

Alvaro Ciarlini
Secretário-Geral

Pelo **DONATÁRIO**

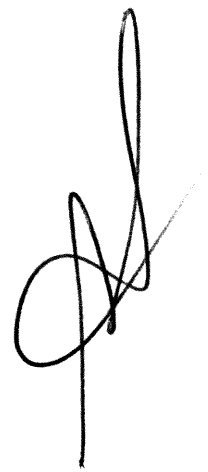
Antônio de Pádua Lima Montenegro
Presidente



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 040/2008
(Processo n.º 328.636)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Scanners	Marca Fujitsu S 510	40	R\$ 1.260,00	R\$ 50.400,00
Microcomputadores/Monitores LCD 17	Marca Itautec, modelo Infoway 3222	88	R\$ 1.506,00	R\$ 132.528,00
Notebook	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	01	R\$ 3.193,33	R\$ 3.193,33
No-breaks 700 VA	Marca Microsol	221	R\$ 198,00	R\$ 43.758,00
Valor Total da Doação				R\$ 229.879,33



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE EQUIPAMENTOS

Certifico que os equipamentos abaixo relacionados foram recebidos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA estão em conformidade com o projeto básico/termo de referência, Termo de Doação n.º 040/2008 e nota fiscal:

- 40 (quarenta) Scanners da marca Fujitsu, modelo S510, ao valor unitário de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);
- 88 (oitenta e oito) Microcomputadores Itautec, modelo Infoway 3221, com seus respectivos monitores LCD 17", marca LG, ao valor unitário de R\$ 1.506,00 (mil quinhentos e seis reais);
- 221(duzentos e vinte e um) No-Breaks 700VA, marca Microsol, ao valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais);
- 01 (um) Notebook, marca Lenovo, modelo 300 C 200, ao valor unitário de R\$ R\$ 3.193,33 (três mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com a assinatura do responsável pelo recebimento.

Jean Pessoa, 20/11/2008
Local e data

Mendonça Costa
Assinatura do recebedor/identificação funcional

